



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 106, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 24 da Lei Municipal n.º 675/2004 e alterações posteriores, e considerando o Requerimento Protocolado sob n.º 588/2020,

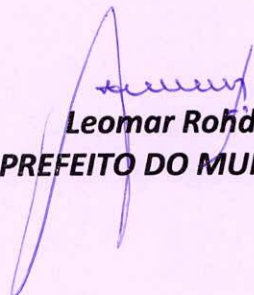
RESOLVE

Art. 1.º Conceder adicional por Promoção Funcional, para o servidor **Jean Carlos de Oliveira**, matrícula funcional n.º 7742-9/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II – Função Vigia, por ter comprovado a conclusão do Ensino Médio, enquadrando-o da atual **CLASSE/NÍVEL A-1, para a CLASSE/NÍVEL B-1.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4697
de 21/02/20 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1927
de 18/02/20 FL.
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 18 de fevereiro de 2020.

RELATÓRIO RH

Ref.: Promoção Funcional

SERVIDOR: Jean Carlos de Oliveira

O Servidor **Jean Carlos de Oliveira**, portador do RG nº 8.272.084-7, e do CPF nº 062.220.199-94, matrícula funcional 7742-9/1 foi aprovado no Concurso Público 001/2014 para exercer as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II, função Vigia, Nível PE-03.

Foi nomeado para o cargo pela Portaria 299 de 04 de setembro de 2015, tomando posse no mesmo dia, desempenhando suas funções junto à Secretaria Municipal de **Obras, Viação e urbanismo.**

Conforme registros na pasta funcional constatou-se que o mesmo apresentou como comprovante de escolaridade, o Certificado de Formação de ensino de 1.º Grau Regular completo, atendendo o requisito de escolaridade mínimo exigido para ingresso no cargo.

Através da Portaria 421, de 10 de setembro de 2018, o servidor foi aprovado em estágio probatório.

Em 17/02/2020, efetuou protocolo sob o nº 588/2020, o qual requereu Promoção Funcional pela conclusão do Ensino Médio, através do ENCCEJA 2019, conforme documentos apresentados em anexo.

Existe vaga na classe a que pretende ascender do quadro PARA O Cargo de Colaborador Auxiliar II - **CLASSE B.**



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Legislação atual vigente que prevê este avanço é a Lei n.º 1668/2019, sendo:

ANEXO I - "ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO"

A - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO

Nº. Vagas	Nível	Denominação	Vencimentos		Carga Horária	Escolaridade de Ingresso
38	PE- 03	COLABORADOR AUXILIAR II	A	01 a 35	40	Ensino Fundamental Incompleto

B - FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AVANÇO NA CARREIRA

CARGOS	FUNÇÕES	CLASSE	NÍVEIS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AVANÇO NA CARREIRA
COLABORADOR AUXILIAR II	Auxiliar de Serviços Gerais Gari	A	01 a 35	Ensino fundamental incompleto
	Vigia Zeladora II Cozinheiro	B	01 a 35	Ensino médio completo
		C	01 a 35	Ensino Superior Completo

Ao que nos cumpre informar, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Suêlin Beatrice Maldaner
Colaborador Administrativo
Unidade de Recursos Humanos